

**DISTRATO DE CONTRATO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE PESSOAS
JURÍDICAS.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050.

Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.519/0001-09, com sede na Rua México, 119 - Salas: 1202 a 1208, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-907, doravante denominada CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato celebrado em 17 de novembro de 2018, referente a Programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, de acordo com a lei 11.788/08, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, resolvendo as partes, acima qualificadas, rescindirem o contrato até então vigente, sem necessidade de cumprimento de aviso prévio.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, desobriga a CONTRATANTE de pagar multa rescisória, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar apenas pelos serviços executados até o último dia efetivo de serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as partes elegem o Foro da Comarca do município do Rio de Janeiro para dirimir eventuais litígios decorrente do ora acordado.

Por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as Partes assinam o presente documento.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

MUDES